

NOVA

IMS

Information
Management
School



“Orçamento do Estado 2019: Segurança Social – Para Onde Vamos?”

Jorge Miguel Bravo

NOVA IMS & BBVA Pensions Institute & Cidadania Social

Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2 Nov. 2018

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação
Universidade Nova de Lisboa

Agenda

1. Orçamento de Estado 2019 para Segurança Social

... intenções

... Principais alterações

... Regime de flexibilização da idade de reforma

... alguns números

2. O que o OE 2019 não responde...

OE 2019: intenções genéricas

- estimular a criação de emprego de qualidade e prosseguir o combate ao desemprego
- combater a precariedade no mercado de trabalho
- promover a qualificação da população ativa
- aumentar o rendimento das famílias, dos trabalhadores e dos pensionistas
- proteger e reforçar as políticas sociais
- reduzir a pobreza e as desigualdades, nomeadamente das crianças e jovens
- promover a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade e da população sem-abrigo, criando valor acrescentado para a economia nacional
- Igualdade salarial entre homens e mulheres

OE 2019 SS: Principais alterações

- Actualização prestações sociais (abono de família, RSI, CSI, prestações de parentalidade)
- Criação da Prestação Social para a Inclusão: substitui as prestações sociais para pessoas com deficiência
- novos critérios de aferição da condição de recursos para acesso ao subsídio social de desemprego subsequente, aumentando o limiar de rendimentos considerado (desempregados de longa duração que ainda não atingiram a idade de acesso à pensão de velhice antecipada)
- revalorização da RMMG (600€?)
- Consignação ao FEFSS da receita proveniente do Adicional ao IMI e de parte da receita do IRC (aumento progressivo da consignação até 2022 (0,5 p.p. da taxa em 2018, 2 p.p. em 2021))

OE 2019 SS: Principais alterações

- Actualização das pensões em pagamento
 - A. Actualização automática
 - B. Complemento de actualização extraordinário : garantia de aumento de 10€ ou €6 mensais (incluindo o valor da actualização automática) para os pensionistas com um valor global de pensões não superior a 1,5 IAS
- Alargamento do primeiro escalão de actualização de pensões até 2 IAS
- Eliminação do factor de sustentabilidade no momento da convolução da pensão de invalidez em pensão de velhice
- Criação de um complemento extraordinário aplicável aos pensionistas de novas pensões de mínimos que tenham um montante global de pensões igual ou inferior a 1,5 IAS
- Actualização nos termos da lei do IAS (Lei n.º 53-B/2006, de 29/12), com reflexo em todas as prestações sociais com referência ou indexação ao IAS

Actualização Automática das Pensões SS-RPSC

Valor da pensão	Taxa de crescimento real do PIB %		
	<2%	[2%, 3%]	>3%
<= 2 IAS	IPC	IPC + 20% PIB (max 0.5%)	IPC +20% PIB
]2xIAS, 6xIAS]	IPC - 0,5%	IPC	IPC +12,5% PIB
> 6xIAS	IPC - 0,75%	IPC - 0,25%	IPC

Notas: Crescimento real do PIB correspondente à média da taxa do crescimento médio anual dos últimos dois anos, terminados no 3.º trimestre do ano anterior àquele a que se reporta a actualização; IPC medido pela variação média dos últimos 12 meses do IPC, sem habitação, disponível em 30 de Novembro do ano anterior ao que se reporta a actualização

- Média da taxa do crescimento médio anual dos últimos dois anos (OE 2019): 2,0%
- Previsão IPCH 2018 (OE 2019) | 2019: 1,30% | 1,50%

Valor da pensão		Taxa Actualização pensões
<= 2 IAS	<= €857,80	1,80%
]2xIAS, 6xIAS]] €857,80; €2573,40]	1,30%
> 6xIAS	> €2573,40	1,05%

IAS 2018: €428,90

Complemento de actualização extraordinário

- Complemento de actualização extraordinário para pensionistas com um total de pensões até 1,5 IAS, garantindo um aumento de 10 euros mensais
- No caso dos pensionistas que recebam uma pensão que tenha sido actualizada no período entre 2011 e 2015, a actualização extraordinária é de €6 mensais

Pensão	Atualização		
	Lei n.º 53-B/2006	Δ mensal	Δ anual
400	7,20	2,80	39,2
425	7,65	2,35	32,9
450	8,10	1,90	26,6
475	8,55	1,45	20,3
500	9,00	1,00	14
525	9,45	0,55	7,7
550	9,90	0,10	1,4
555,56	10,00	0,00	0

Regime de flexibilização da idade de reforma

- **Pensão por velhice:**

Condições de atribuição: cumprir prazo de garantia e idade de acesso :

- 66 anos e 4 meses em 2018 e
- 66 anos e 5 meses em 2019

- A idade normal de acesso à pensão de velhice é reduzida em 4 meses por cada ano civil que exceda os 40 anos de carreira contributiva

Carreira contributiva	Idade Acesso pensão (2018)
41	66 anos
42	65 anos e 8 meses
43	65 anos e 4 meses
44	65 anos

Regime de flexibilização da idade de reforma

- **Condição de acesso** actual:

- § idade igual ou superior a 60 anos e
- § 40 ou mais anos de carreira contributiva

- **Dupla Penalização:**

- § factor de redução do valor da pensão estatutária $(1-x)$, em que, x = taxa global de redução $(0,5\% \times n.^\circ$ de meses de antecipação face INR, reduzido em 4 meses por cada ano carreira acima 40 anos)
- § Factor de sustentabilidade: 14,50% em 2018

- **Excepções**

Outubro de 2017 (RGSS, RPSC): reforma sem penalizações aos beneficiários com:

- § idade igual ou superior a 60 anos e com, pelo menos, 48 anos de descontos, ou
- § 46 anos de descontos e que tenham iniciado a sua carreira contributiva com 14 anos

Outubro de 2018: Regime alargado aos beneficiários com idade igual ou superior a 60 anos e com, pelo menos, 46 anos de descontos e que tenham iniciado a sua carreira contributiva com 16 anos ou menos

Regime de flexibilização da idade de reforma

- Estimativa da penalização da pensão inicial (regras actuais)

Idade	Carreira contributiva	Idade Normal Reforma 2019		Penalização Total
		Anos	Meses	
60	40	66	5	38,50%
61	40	66	5	42,70%
62	40	66	5	37,61%
62	41	66	1	34,21%
63	40	66	5	32,51%
63	41	66	1	29,12%
63	42	65	9	25,72%
64	40	66	5	27,42%
64	41	66	1	24,02%
64	42	65	9	20,63%
64	43	65	5	17,23%
65	40	66	5	22,33%
65	41	66	1	18,93%
65	42	65	9	15,53%

Novo regime de reforma antecipada por flexibilização

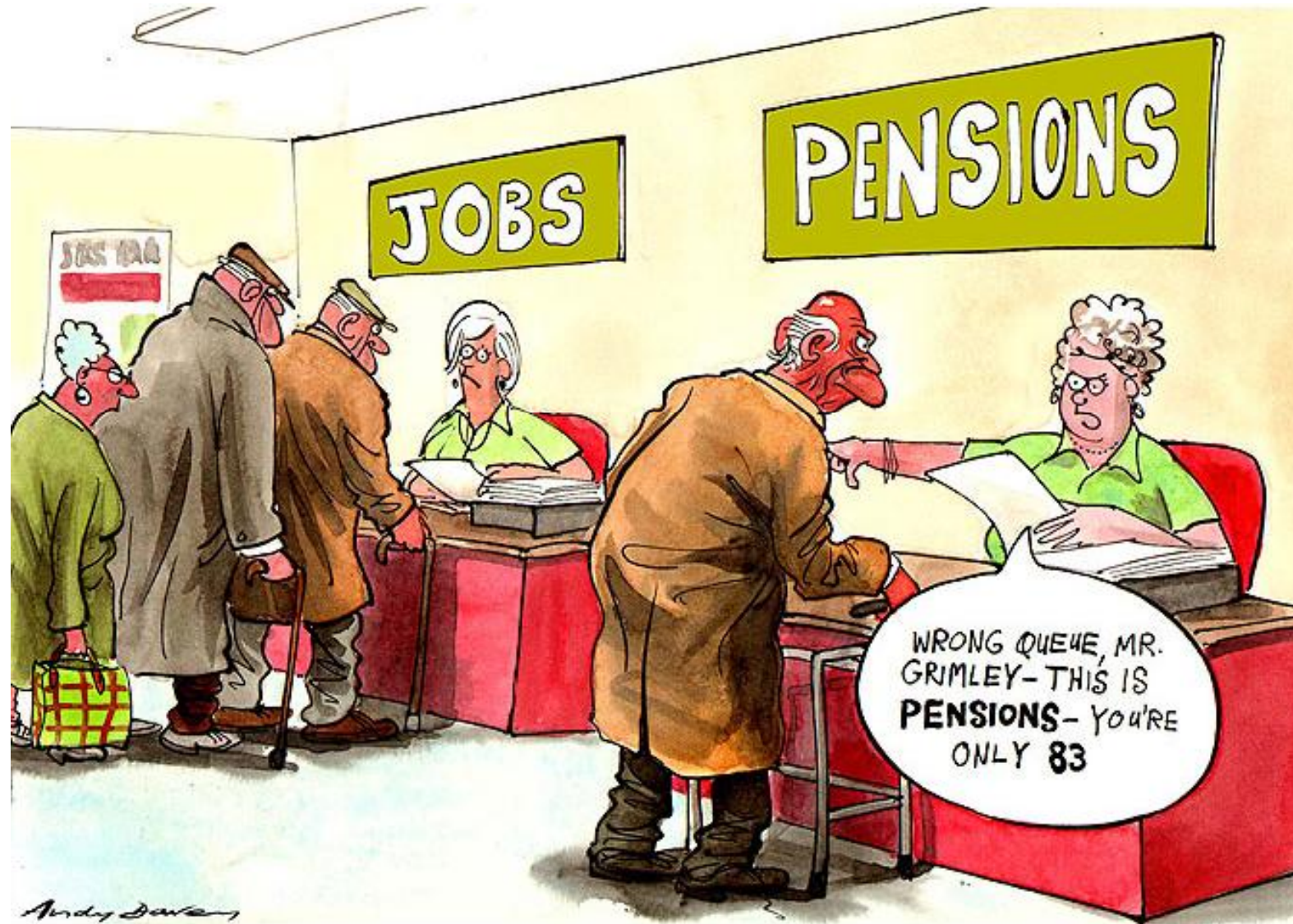
- Aplicável no RGSS (no futuro também ao RPSC)
- Condição de acesso:
Ter **aos 60 anos**, **pelo menos 40 anos** de carreira contributiva
- Entrada em vigor de forma faseada:
 - Janeiro de 2019: pensionistas com 63 ou mais anos
 - Outubro de 2019: pensionistas com 60 ou mais anos
- O novo regime, apresentado, pasme-se, como uma recompensa às longas carreiras contributivas, constitui na prática a eliminação do regime de reforma antecipada
 - Incentivo ao abandono escolar
 - Com carreiras contributivas com cada vez mais interrupções, é praticamente impossível cumprir o duplo critério
 - Grave injustiça intra e intergeracional: por onde anda o Tribunal Constitucional?
 - Vai aumentar a corrida à pensão antecipada por desemprego de longa duração

Novo regime de reforma antecipada por flexibilização

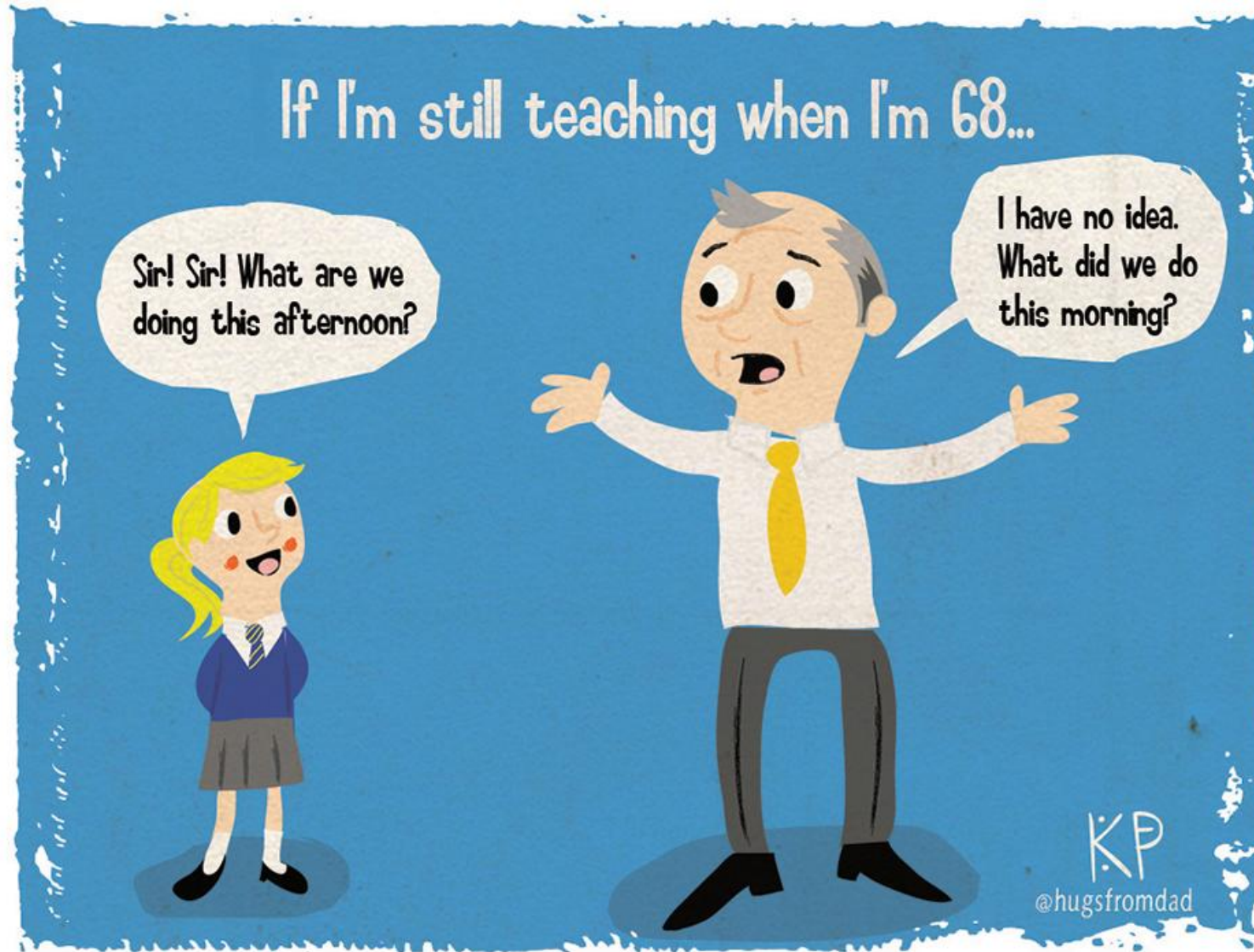
- O novo regime vai forçar um **ENORME** prolongamento da carreira contributiva

Idade	Carreira contributiva	Idade a que vai poder Reformar-se		Acréscimo	
		Anos	Meses	Anos	Meses
61	40	65	5	4	5
62	40	65	8	3	8
62	41	65	4	3	4
63	40	65	11	2	11
63	41	65	7	2	7
63	42	65	3	2	3
64	40	66	3	2	3
64	41	65	10	1	10
64	42	65	6	1	6
64	43	65	2	1	2
65	40	66	2	1	2
65	41	66	0	1	0
65	42	65	9	0	9

Prolongar a vida activa mas...



Prolongar a vida activa mas...



Novo regime de reforma antecipada por flexibilização

- Mas afinal qual é a justificação para o novo regime?

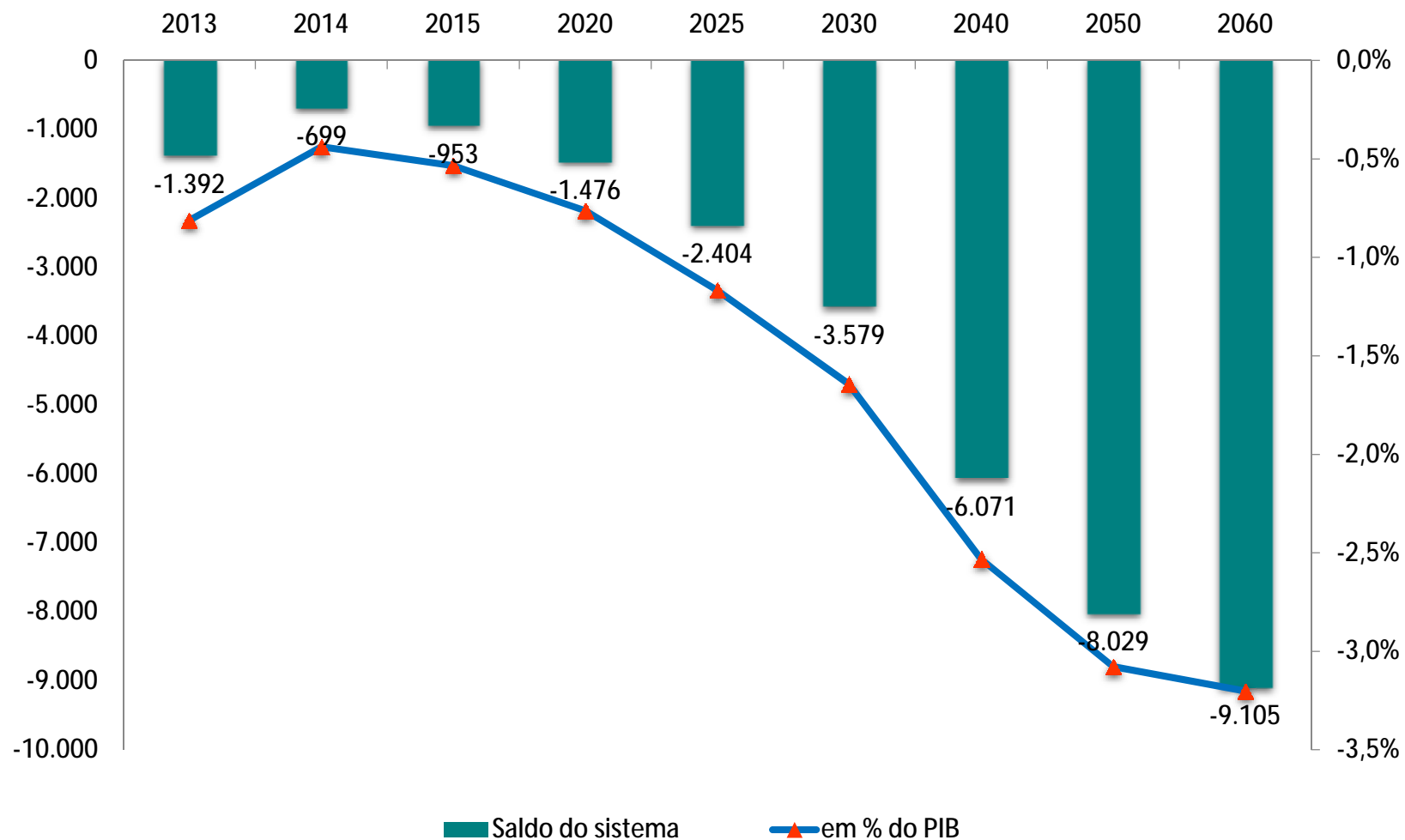
“...Garantir a sustentabilidade da Segurança Social...”

“...seria necessário aumentar a TSU em 5 pontos percentuais...”



- Será que ouvi bem?
 - Os responsáveis políticos andam há anos a negar (e ocultar) o problema de sustentabilidade da Segurança Social ...
 - a dizer que o crescimento económico actual e futuro chega e sobra para o equilíbrio do sistema...
 - Que problema era do desemprego ... e da produtividade
 - Que até há excedente orçamental nas contas da Segurança Social...
 - Que os estudos independentes publicados estavam errados...

Projeção Saldo Sistema Previdencial Repartição



Fonte: GEP- MESS (2015); valores a preços constantes de 2013

Dívida implícita Sistema Previdencial Repartição

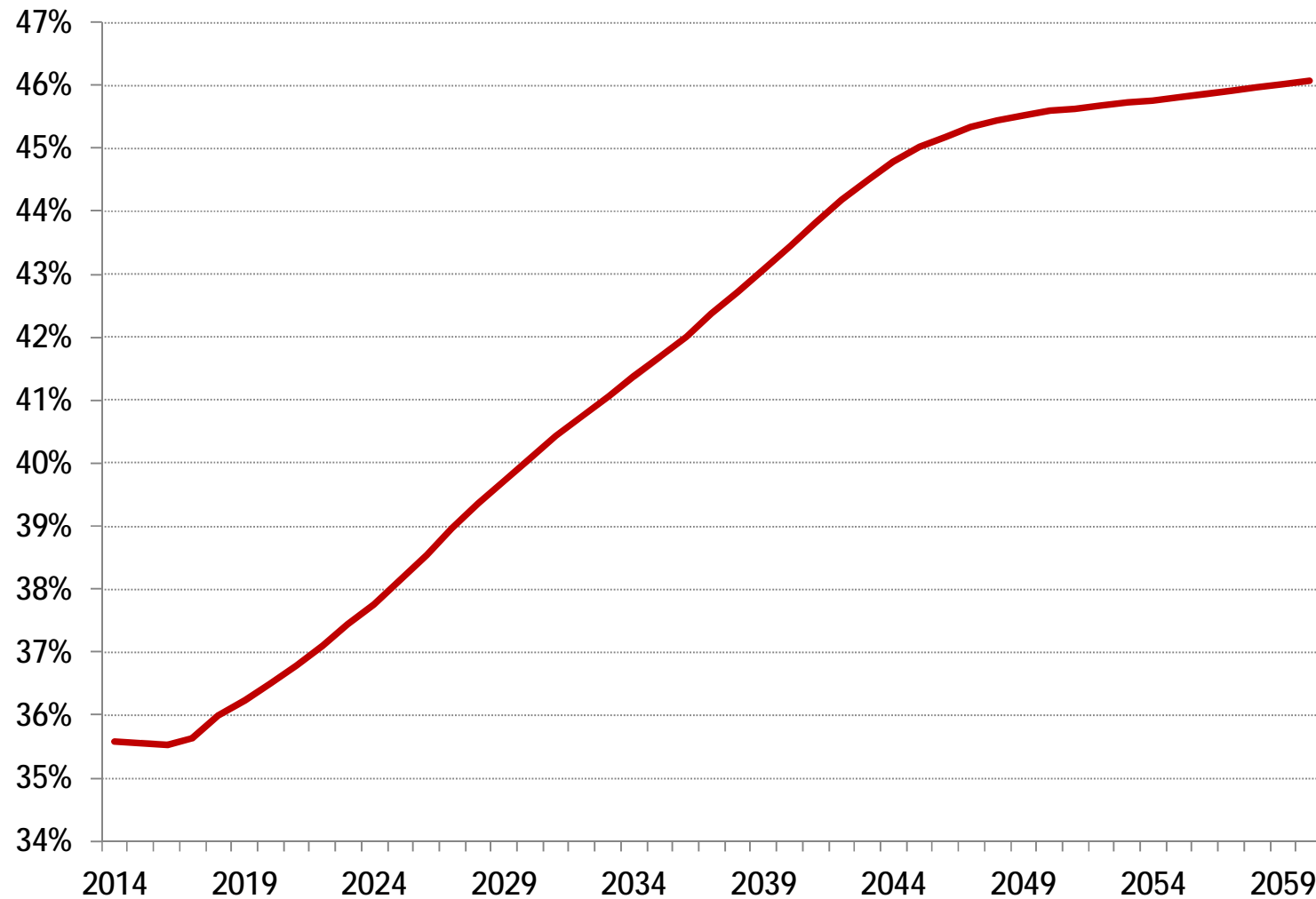
a 1/1/2014 (valores em M€)

TAXA DE JURO

	3%	4%	5%
SALDO Receitas Próprias			
Estimativa dívida implícita	-304.994	-204.947	-142.466
em % do PIB (<i>preços correntes</i>)	-179,58%	-120,67%	-83,89%
SALDO Receitas Próprias c/ FEFSS			
Estimativa dívida implícita	-293.295	-193.248	-130.767
em % do PIB (<i>preços correntes</i>)	-172,69%	-113,79%	-77,00%

Fonte: GEP- MESS (2015)

Taxa Contributiva Global de Equilíbrio RGSS



Fonte: GEP-MTSS (2015).

Novo regime de reforma antecipada por flexibilização

- A ser aplicada, a medida vai contribuir para a sustentabilidade do sistema?

Idade	Carreira contributiva	Pension Wealth			Contribuições adicionais	Δ Despesa Liq. Contr	
		Regime actual	Novo regime	Δ Despesa		EUR	%
61	40	202.853	306.401	103.547	21.198	82.350	40,6%
62	40	212.313	306.401	94.088	17.375	76.713	36,1%
62	41	223.867	306.401	82.534	15.985	66.549	29,7%
63	40	220.421			13.553	72.428	32,9%
63	41	231.511			12.163	62.727	27,1%
63	42	242.601			10.773	53.027	21,9%
64	40	227.158			10.773	53.404	23,5%
64	41	237.785			8.340	60.276	25,3%
64	42	248.412			6.950	51.039	20,5%
64	43	259.039	306.401	47.362	5.560	41.802	16,1%
65	40	232.626	291.334	58.708	5.560	53.148	22,8%
65	41	242.795	291.334	48.538	4.865	43.673	18,0%
65	42	252.965	306.401	53.436	3.128	50.308	19,9%



Nota: Exemplo para pensão estatutária de €1000 antes penalizações

Early and normal retirement ages, 2016 (OECD)

		Scheme	Early age	Normal			Scheme	Early age	Normal
Australia		T	n.a.	65	Japan		Basic/DB	60	65
		DC	55	..	Korea		DB	57	61
Belgium		DB (ER)	62	65	Luxembourg		DB	60	60
		Min	n.a.	65	Mexico		T	n.a.	65
Canada		Basic/T	n.a.	65			DC	any age/60	65
		DB (ER)	60	65	Netherlands		Basic	n.a.	65,5
Czech Republic	men	DB	60	63	Norway		Min	67	67
	women	DB	60	62,3			NDC/DB	62	67
Denmark		Basic/T	n.a.	65	Poland	men	NDC/Min	n.a.	66
		DC (ATP)	n.a.	65		women	NDC/Min	n.a.	61
		DC (Occ)	60	..	Portugal		DB	65	66,2
Estonia		Points	60	63			Min	n.a.	66,2
		DC	62	..	Slovak Republic	men	DB	subsistence level	62
Finland		Min	63	65		women	DB	subsistence level	62-58.25 ¹
		DB	63	65	Slovenia	men	DB	n.a.	60
France		DB	61,6	61,6		women	DB	n.a.	59,3
		Points	56,7	61,6	Spain		DB	61	65
Germany		Points	65	65	Sweden		Basic	n.a.	65
Greece		DB	62	62			NDC/DC	61	..
Hungary	men	DB	n.a.	63	Switzerland	men	DB	63	65
	women	DB	any with 40 years	63		women	DB	62	64
Iceland		Basic/T	n.a.	67	Turkey	men	DB	n.a.	60
		DB (Occ)	65	67		women	DB	n.a.	58
Ireland		Basic/T	n.a.	66	United Kingdom	men	Basic (SP)	n.a.	65
		DC (Occ)	50	..		women	Basic (SP)	n.a.	63
Italy	men	NDC	62,8	66,6	United States		DB	62	66
	women	NDC	61,8	65,6			T		65

OE 2019 Segurança Social: Projecção Receita

	OE 2018P	OE 2019	Δ	Δ%	TE
RECEITAS CORRENTES	28.361,4	29.475,2	1.113,8	3,9	100,0
Contribuições e quotizações	16.798,7	17.773,0	974,3	5,8	60,3
IVA Social	823,9	854,4	30,5	3,7	2,9
Rceitas jogos sociais	217,0	229,1	12,1	5,6	0,8
Adicional ao IMI	50,0	50,0	0,0	0,0	0,2
Adicional ao IRC	70,0	198,8	128,8	184,0	0,7
Transferências do OE LBSS	6.654,2	6.987,2	333,0	5,0	23,7
Transferências do OE - Reg Subs Bancário	461,9	452,6	-9,3	-2,0	1,5
Transferências do OE - AFP/CPN	103,3	121,9	18,6	18,0	0,4
Transferências Adm. Central - Outras entidades	352,5	356,0	3,5	1,0	1,2
Transferências do Fundo Social Europeu+FEAC	1.978,3	1.623,5	-354,8	-17,9	5,5
Outras receitas correntes	838,1	813,9	-24,2	-2,9	2,8

OE 2019 Segurança Social: Projecção Despesa

	OE 2018P	OE 2019	Δ	Δ%	TE
DESPESAS CORRENTES	26.345,7	27.772,3	1.426,6	5,4	100,0
Pensões	16.619,0	17.381,7	762,7	4,6	62,6
Sobrevivência	2.347,7	2.407,0	59,3	2,5	8,7
Invalidez	1.083,9	1.077,1	-6,8	-0,6	3,9
Velhice	12.938,5	13.487,8	549,3	4,2	48,6
Beneficiários dos Antigos Combatentes	40,1	40,9	0,8	2,0	0,1
Pensão velhice Regime Substitutivo Bancário + BPN	462,7	453,6	-9,1	-2,0	1,6
Subsídio desemprego e apoio ao emprego	1.262,4	1.208,1	-54,3	-4,3	4,4
Subsídio por doença	554,9	600,1	45,2	8,1	2,2
Abono Família	728,7	792,1	63,4	8,7	2,9
Rendimento Social de Inserção	363,6	380,6	17,0	4,7	1,4
Outras prestações	340,4	359,6	19,2	5,6	1,3
Complemento Solidário para Idosos	219,6	265,0	45,4	20,7	1,0
Acção social	1.794,2	1.919,4	125,2	7,0	6,9
Administração	309,7	350,6	40,9	13,2	1,3
Outras despesas correntes	1.267,2	1.316,5	49,3	3,9	4,7
Acções de Formação Profissional	1.547,7	1.714,9	167,2	10,8	6,2

Transferência OE para compensar défice CGA

Quadro IV.12.1 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO12) – Despesa total consolidada
(milhões de euros)

	2018	2019	Variação (%)	Estrutura 2019 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	13 473,4	14 111,3	4,7	55,2
Atividades	13 473,3	14 110,9	4,7	55,2
Com cobertura em receitas gerais	13 420,6	14 043,0	4,6	54,9
Funcionamento em Sentido Estrito	22,7	27,3	20,4	0,1
DOTAÇÕES ESPECÍFICAS	13 397,9	14 015,7	4,6	54,8
TRANSFERÊNCIAS SEGURANÇA SOCIAL	8 173,2	8 679,7	6,2	34,0
LEI DE BASES	6 771,0	7 123,9	5,2	27,9
IVA SOCIAL	823,9	854,4	3,7	3,3
PENSÕES DOS BANCÁRIOS	458,3	452,6	-1,2	1,8
ADICIONAL DO IMI	50,0	50,0		0,2
CONSIGNAÇÃO DO IRC AO FEFSS	70,0	198,8	184,0	0,8
PENSÕES E REFORMAS	5 224,7	5 336,0	2,1	20,9
Com cobertura em receitas consignadas	52,7	67,9	28,8	0,3

Fonte: Rel. OE 2018

Autofinanciamento da CGA caminha lentamente para zero

Quadro IV.12.2. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO12) – Despesa dos SFA por fontes de financiamento

(milhões de euros)

	2018	Orçamento					Variação	
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das APs	Outras Fontes	Total	(%)
Total SFA	10 667,4	5 336,0	4 118,4	241,5	1 266,7		10 962,7	2,8
Total EPR	392,3		354,1	3,8	126,2		484,1	23,4
Sub-Total	11 059,6	5 336,0	4 472,6	245,3	1 393,0		11 446,8	

Fonte: Rel. OE 2018

- O diferencial negativo entre o número de subscritores e número de aposentados continua a agravar-se. No final de 2017 o diferencial era já de 27 900
- As quotas dos subscritores da CGA só cobrem cerca de 12% da despesa do sistema!

Execução orçamental da CGA

(óptica da Contabilidade Pública)

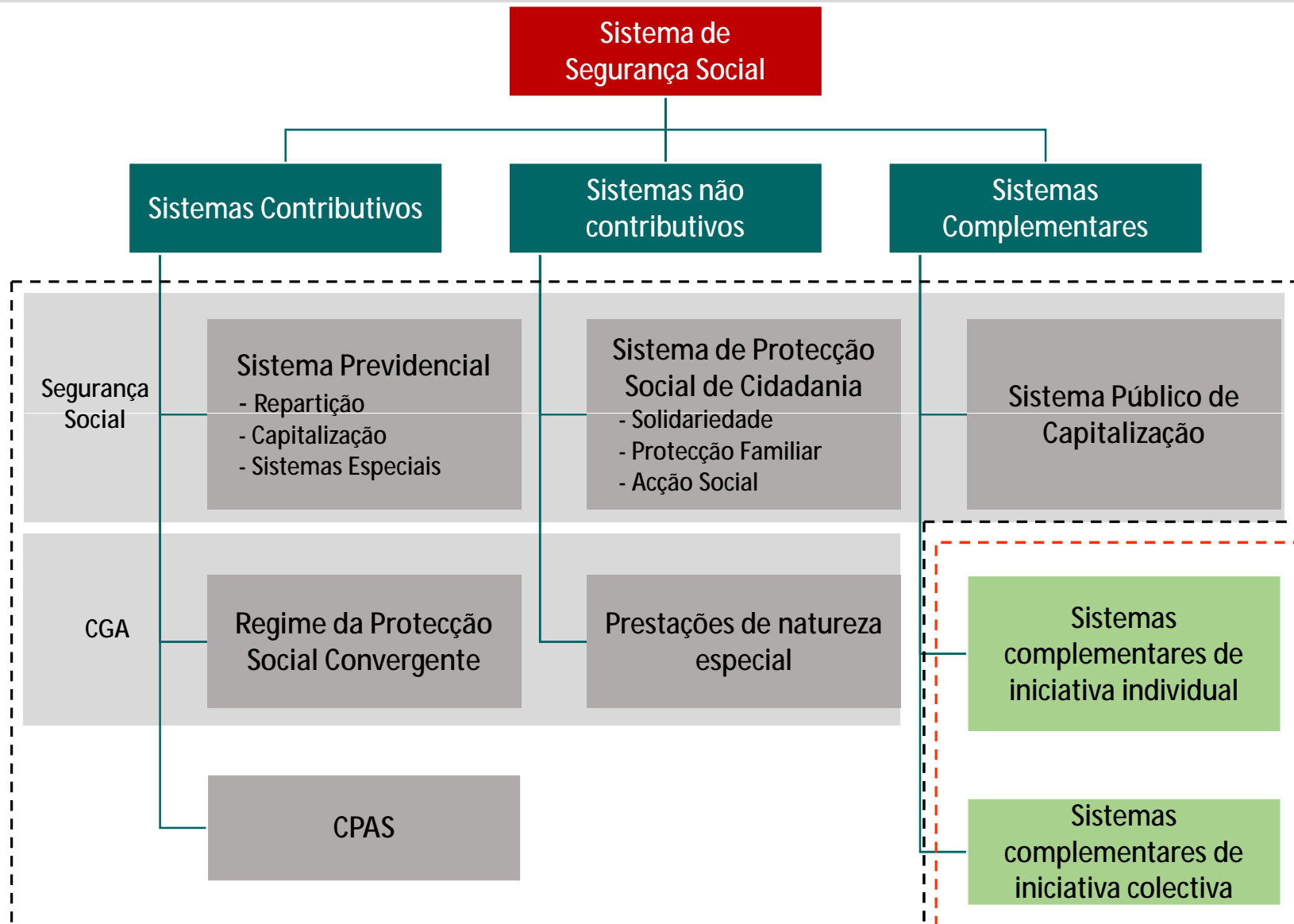
AGREGADOS E COMPONENTES ORÇAMENTAIS	Conta	Previsão	Previsão
	2017	OE/2018	OE/2019
RECEITA EFETIVA	9.799	9.915	
Contribuições para a CGA	3.975	3.882	
Quotas e Contribuições	3.872	3.776	3.946
Compensação por pagamento de pensões	103	106	
Transferências correntes - das quais:	5.537	5.760	
Transferências do OE	4.993	5.225	5.336
Comparticipação do OE	4.729	4.919	
Compensação por pagamento de pensões	264	305	
Transferências da Seg. Social	530	526	
Outras receitas correntes	287	273	
Receita de Capital	0	0	
DESPESA EFETIVA - da qual:	9.723	9.957	
Transferências Correntes - das quais:	9.690	9.916	
Transf. para as Famílias	9.530	9.738	9.859
Pensões e Abonos - Resp. CGA	8.658	8.820	
Pensões e Abonos - Resp. OE	252	286	
Pensões e Abonos - Resp. Outras Entidades	620	632	
Transferências para Seg. Social	157	178	
Outras despesas correntes	3	4	
SALDO GLOBAL	76	-42	

Quando a inversão do ciclo económico impactar as finanças públicas, o que vai acontecer às pensões da CGA?

E quando se esgotarem os activos dos fundos de pensões transferidos para a CGA (PT, CGD, CTT, Carris,...)?

Fonte: CFP; DGO e CGA. Cálculos do CFP. | Notas: as transferências correntes para a Segurança Social incluem despesa com pensões unificadas, pagas pela Segurança Social; Ctvh – contributo para a taxa de variação homóloga.

Organização Sistema Protecção Social



Execução orçamental da Seg. Social por sistema

(óptica da Contabilidade Pública)

	2017*	OSS/18	
	M€	M€	t.v.a. (%)
Sistema Previdencial (excluindo FSE)			
Receita efetiva - da qual:	17.413	17.897	2,8
Contribuições e quotizações	15.713	16.510	5,1
Transferências do OE	775	323	-58,4
Rendimentos	484	503	3,9
Despesa efetiva - da qual:	15.488	17.015	9,9
Pensões	12.183	12.880	5,7
Subsídio de desemprego	974	969	-0,5
Transf. ^a p/ emprego, higiene e form. profissional	567	654	15,4
Transferências para a CGA (pensões unificadas)	530	526	-0,7
Subsídio por doença	511	565	10,6
Subsídio de parentalidade	474	510	7,6
Saldo global	1.925	883	
Saldo global (excluindo transf. Extraordinária do OE):	1.123	883	
Sistema Previdencial - Repartição	601	281	
Sistema Previdencial - Capitalização	523	601	
Sistema de Proteção Social de Cidadania (excluindo FSE e FEAC)			
Receita efetiva - da qual:	7.790	7.739	-0,7
Transferências do OE - LBSS	6.517	6.435	-1,3
IVA Social	797	824	3,4
Despesa efetiva - da qual:	7.262	7.718	6,3
Complementos sociais	1.817	1.885	3,7
Ação Social	1.814	2.151	18,6
Pensões por antecipação da idade da reforma	775	748	-3,5

Manigâncias contabilísticas para ocultar défice do sistema previdencial?

Quanto valem as contribuições e quotizações pagas pelos trabalhadores AP admitidos após 1/1/2006?

O que prometia o cenário macroeconómico...das contas certas?

1. **Redução** gradual mas permanente de até 4 pp na TCG (vulgo **TSU**) paga por trabalhadores e empregadores (total de 8% em 33% de taxa efectiva)
2. Criação de um **complemento salarial anual** para salários < 600€ e/ou **Redução da TSU** para salários < 600€
3. **Diversificação das fontes de financiamento** da Segurança Social
4. Eliminação do **factor de sustentabilidade**
5. Regresso da idade normal de reforma aos 65 anos
6. Combate à fraude e à evasão contributivas e prestacionais
7. Elaborar estudos rigorosos de avaliação do sistema
8. Transparência e divulgação do informação estatística sobre o sistema

O que prometia o cenário macroeconómico...das contas certas?

9. Simplificação do regime prestacional
10. Incentivos aos sistemas complementares de poupança (colectivos e individuais)
11. Reavaliação das isenções e reduções da taxa contributiva para a Segurança Social e diferenciação da TSU por tipo de contrato e empregador
12. **Harmonização** total do regime da CGA com o regime geral da Segurança Social
13. Redução da precaridade laboral e redução mais rápida do desemprego
14. ...

“Orçamento do Estado 2019: Segurança Social – Para Onde Vamos?”

OBRIGADO PELA ATENÇÃO